



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

Súmula: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Marcio Roberto Tibes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam **Aprovadas** as contas do Prefeito Municipal de Vitorino Sr. Juarez Votri, referente ao Exercício Financeiro de 2016, Processo nº 200075/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vitorino.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

MARCIO R TIBES

Marcio Roberto Tibes
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 18/07/18
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 7183

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 17.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018
Súmula: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Marcelo Roberto Tibes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **Aprovadas** as contas do Prefeito Municipal de Vitorino Sr. Juarez Votri, referente ao Exercício Financeiro de 2016, Processo nº 20075/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vitorino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

Marcelo Roberto Tibes
Presidente da Câmara Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DO GESTOR
RESOLUÇÃO nº 099 de 17 de julho de 2018.
Súmula: Constitui a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS e dá outras providências.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diaomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.136.959/0001-89
AFONSO FENA, 1902, CEP 85501-430
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20/2018 - PE
Processo Administrativo: 69/2018
Processo de Licitação: 69/2018
Data do Processo: 09/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe conferem o ato) Ato de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO FENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIDVA/PR.
Pato Branco, 9 de julho de 2018.

Candidata Alinearaia Santos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo nº 67/2018
Pregão Presencial nº 43/2018
Objeto: Registro de Preços para contratação de futura de serviços médicos especializados em reumatologia.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que, quanto ao Pregão Presencial acima referenciado e, em razão da participação de somente 01 (uma) licitante no Certame, a qual não cumpriu as exigências do Edital, restituindo a licitação FRACASSADA.

Chopinzinho, 16 de julho de 2018.

Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DESPACHO
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE ATIVIDADE ESPORTIVA - ARTES MARCIAIS, PARA O ATENDIMENTO ÀS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PROJETOS SOCIAIS.

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 65/2018 - Edital de Pregão Presencial 30/2018, para contratação de Empresa para Desenvolvimento de Oficina de Atividade Esportiva - Artes Marciais, para o Atendimento à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Projetos Sociais.

Considerando a participação de somente uma Licitante no Certame.
Considerando as diligências efetuadas pelo Pregoeiro.
Considerando o Parecer Jurídico do(a) Procurador Dr. Márcio Stringari.
Considerando o Despacho/Decisão do(a) Procurador Geral Dr. Fábio Luiz Santini de Albuquerque, homologando o Parecer Jurídico.

Fica declarada inabilitada a Empresa: GILMAR DE ALMEIDA - MEI, única participante do Certame.

Fica declarado o Certame como Fracassado.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o Contratado e a Ampla Defesa.

Chopinzinho, 17 de julho de 2018.

Roberto Alencar Przendziuk - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO SÃO GENÁRIO (CHURRASQUEIRA, CENTRO DE VIVÊNCIA E SALA DE REUNIÕES). Valor Máximo R\$ 134.974,94. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 10/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONÍSIO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS. Valor Máximo R\$ 124.854,06. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

Estado do Paraná
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudeadegoiaguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudeadegoiaguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vinho, São Mateus, 708 - Goianduva do Iguaçu, Paraná

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2018
PROCESSO N.º 124/2018

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018
O Município de Saúde do Iguaçu - Paraná TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o **ADENDO** do Pregão Presencial nº 084/2018, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fruta e eventual de próteses dentárias para atender pacientes da Secretaria de Saúde, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Fica acessado na qualificação técnica os seguintes itens:

9.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.1.5.1. Comprovação de que o profissional responsável possui Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia) Conforme Lei 6.710/1979.
9.1.5.2. Comprovante de regularidade junto ao CRO.
9.1.5.3. Diploma ou certificado de conclusão de Curso, reconhecido firma.

Em razão da Retificação fica PRORROGADA a abertura do certame para data de 31/07/2018 às 09:00 horas.
Cópia do Edital/ RETIFICAÇÃO e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação - ou pelo fone/fax: 46- 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeadegoiaguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu, 17 de julho de 2018.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 01, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (46) 3262-8000

DECRETO Nº 094.2/2018
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2018 no valor de R\$ 60.198,51 (Sessenta mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no importância de R\$ 60.198,51 (Sessenta mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04 - Secretaria Municipal de Agricultura
04.01 - Administração S.M.A.
206080010.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
4.4.90.51.00 - 842 - Obras e Instalações..... 60.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 - 344 - Equipamento e Material Permanente..... 198,51

TOTAL..... 60.198,51

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vinhos de Rendimentos Financeiros e de Repasse do Governo do Estado:

Excesso:
1.3.2.1.001.11.54.00 - 344 - Aquisição de equipamentos e Material Permanente..... 198,51
2.4.2.8.99.11.08.00 - 842 - SEDU - Infraestrutura e Urbanismo - Contrato nº 410/2017..... 60.000,00

TOTAL..... 60.198,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 17 de julho de 2018.

ADMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDVA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6410/2018, de 13 de julho de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.863,86. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diomunicipal.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2852/2018, de 28/06/2018.

Decreto 6409/2018, de 13 de julho de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.162,06. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diomunicipal.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2852/2018, de 28/06/2018.

Decreto 6408/2018, de 13 de julho de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.510.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diomunicipal.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2852/2018, de 28/06/2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 62/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Fladimir Mulinaro. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 04 da quadra 162, sob matrícula de imóvel nº 26.746, no 2º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 954 m², Rua Vereador Genuino Piacentini n.º 445, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco - PR, que será utilizada para as instalações do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social. PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. O período de vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis por acordo entre as partes. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando para o período de 12 meses o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04.08.24400242.202.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (855-3170) - Reserva de Saldo 374. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia"; Pato Branco, 17 de julho de 2018. Augustinho Zuchli - Prefeito. Anne Cristine Gomes da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loida, 264 - Bairro Samburogo
CEP 85502-460
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 018/2018
Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social/MDS para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para execução dos recursos do MDS para o ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, 17 de julho de 2018.

Bruno Facim
Vice-Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 058/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 664.084,49.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.
Alteração de data e horário: do dia 20/07/2018 às 09:00 horas para o dia 03/08/2018 às 13:30 horas. **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.**
Contratação da empresa EDUARDO CECATO DOS SANTOS - DIA NOTICIA, CNPJ: 28.895.469/0001-55 para prestação de serviços fotográficos e filmagem da 30ª Festa do Colono e do Motorista. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.**
Contratada: EDUARDO CECATO DOS SANTOS - DIA NOTICIA CNPJ: 28.895.469/0001-55

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 18 de JULHO de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Teófilo Augusto Loida, 264 - Bairro Samburogo
CEP 85502-460
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 019/2018
Súmula: Aprova o Plano Municipal para execução dos recursos do PPAS IV para o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município de Pato Branco para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal para execução dos recursos do PPAS IV para o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no município de Pato Branco para o ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, 17 de julho de 2018.

Bruno Facim
Vice-Presidente

CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 27 - Bairro Vitorino
Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2751
e-mail: sama@ciruspar.org.br

Ato do Gestor
Resolução nº 039
11/07/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 13.556,72 (Treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no correto exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.556,72 (treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação Administração		
103020003.2.003000	Manutenção da Coordenação Administração		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	001	RS 13.556,72
Total			RS 13.556,72

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
04.01	Coordenação de Enfermagem		
104020004.2.040000	Manutenção da Coordenação de Enfermagem		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	001	RS 13.556,72
Total			RS 13.556,72

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Pato Branco, 17 de julho de 2018.

Raul Camilo Isotton
Presidente do CIRUSPAR
Fls. 01/01

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 54/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 01 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICA PARA REGÊNCIA DA FANFARRA MUNICIPAL DO NÚCLEO DE ENSINO DE SANTA INÊS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 22.464,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
ERRATA
REF. AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Tendo em vista erro de digitação na descrição do item 06 em sua quantidade, publicado no Jornal Diário da Sudoeste edição nº 7179, do dia 12.7.2018, do Diário Oficial dos municípios do Paraná - DOMP/AMP, edição nº 1546, do dia 12.07.2018, também no site do município no dia 11/07/2018.

Onde se lê:
10.1.4 - Qualificação Técnica
a) Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP);
b) Alvará de Licença expedido pelo Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com data dentro do prazo de vigência.

Leia-se:
10.1.4 - Qualificação Técnica
a) Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP);
b) Alvará de Licença expedido pelo Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com data dentro do prazo de vigência.
c) Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal sede da empresa.

Bom Sucesso do Sul, 17 de julho de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Processo 012/2018 Inexigibilidade 007/2018
A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a inexigibilidade de licitação para que seja contratada empresa especializada para treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Clevelândia.

Objeto: Inscrição dos vereadores Darci Maia e Wilson Sebastião Dlugos no evento - "SERVIÇOS PÚBLICOS", de 18 a 20 de julho de 2018 em Curitiba.

Nome: UVEPAR

Endereço: Rua Presidente Carlos Cavalcante, 742, Bairro São Francisco, Curitiba - PR.

CNPJ: 81.398.232/0001-41

Valor: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

Condições de Pagamento: à vista.

Clevelândia-PR, 17 de julho de 2018.

Antonio Celso Borges Felisberto/Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
DECRETO Nº 47/2018 - Data: 17/07/2018 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diomunicipal.com.br, edição do dia 18/07/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.